



OF, N.º

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 132

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA -
APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - É criada a Comissão de/
Defesa do Meio Ambiente, constituída de três (03) mem-/
bros eleitos de maneira idêntida aos das demais Comis-/
sões Permanentes.

Artigo 2º) - São atribuições da Comis-
são:

- I - promover, no âmbito municipal, es-
tudos, pesquisas, palestras e di-
ligências sobre a importância da
defesa do meio ambiente, da con-
servação e preservação do nosso/
patrimônio natural e a elabora-/
ção de novos instrumentos de pro-
teção e prevenção;
- II - receber representações que conte-
nham denúncias de poluição e con-
taminação do meio ambiente, nos
limites territoriais do municí-/
pio, apurar sua procedência e -
providenciar, junto às autorida-
des e ou organizações competen-/
tes, a cessação dos abusos e a
promoção das responsabilidades;
- III - tomar outras providências desti-
nadas à defesa e preservação do
meio ambiente do município.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



OF. N.º

Artigo 3º) - A Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das demais comissões permanentes.

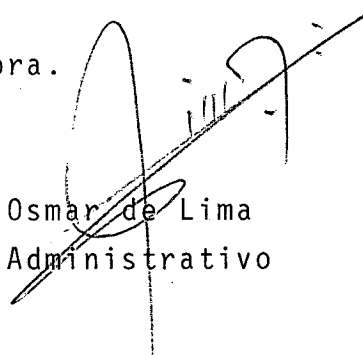
Artigo 4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Setembro de 1979.



Valdemar dos Santos
Presidente

Publicado na Portaria desta
Câmara
Data Supra.


Osmar de Lima
Diretor Administrativo